

DECRETO
Nº 9128/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de Casa de Passagem para população em situação de rua.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3232.0253.0000, com matrícula nº 34.653 localizado na Rua Prefeito Emidio Orselli, s/n, Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário NELSON TABACOW FELMANAS, para Implantação de Casa de Passagem para população em situação de rua, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Imóvel: “Lote nº vinte e quatro (24), do desmembramento denominado "Praia das Conchas", situado no Bairro do Topo, nesta cidade, tem início num ponto cravado no alinhamento da Rua Prefeito Emidio Orselli, na divisa com o lote n.º 14 (matrícula n.º 37.643); daí segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da citada Rua, numa distância de 10,00m (dez metros); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote n.º 13 (matrícula n.º 37.642); daí vira à esquerda e segue em linha reta, primeis 10, de 820 m(int coit to 3 (matuto) 3768a2), nos 10,00m (dez metros) seguintes com o lote n.º 12 (matrícula n.º 37.641) e nos últimos 8,30m (oito metros e trinta centímetros) com o lote n.º 11 (matricula n.º 37.640); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 71,54m (setenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando nos primeiros 11,54m (onze metros e cinquenta e quatro centímetros) com o lote n.º 9 (matrícula n.º 37.638), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 8 (matricula n.º 37.637), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 7 (matrícula n.º 37.636), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 6 (matrícula n.º 37.635), nos 12,00m (doze metros) seguintes com o lote n.º 5 (matrícula n.º 37.634) e nos últimos 12,00m (doze metros) com o lote n.º 4 (matrícula n.º 37.633); daí vira à esquerda e segue em linha reta numa distância de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confinando com o lote n.º 3 (matricula n.º 37.632); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), limitando com o lote n.º 2 (matrícula n.º 37.631); daí vira à direita e segue em linha reta, numa distância de 26,27m (vinte e seis metros e vinte e sete centímetros), confrontando nos primeiros 14,59m (quatorze metros e cinquenta e nove centímetros) com o lote n.º 22 (matrícula n.º 37.651) e nos restantes 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) com o lote n.º 21 (matrícula n.º 37.650); daí vira à esquerda e segue em



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



linha reta, numa extensão de 14,17m (quatorze metros e dezessete centímetros), limitando com o lote n.º 21 (matricula n.º 37.650); daí vira à direita e segue em linha reta, numa distância de 61,80m (sessenta e um metros e oitenta centímetros), confinando nos primeiros 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros) com o lote n.º 20 (matricula n.º 37.649), nos 11,00m (onze metros) seguintes com o lote n.º 19 (matricula n.º 37.648), nos 11,00m (onze metros) seguintes com o lote n.º 18 (matricula n.º 37.647); nos 11,00m (onze metros) seguintes com o lote n.º 17 (matricula n.º 37.646) e nos últimos 11,00m (onze metros) com o lote n.º 16 (matricula n.º 37.645); daí vira à direita e segue em linha reta, numa extensão de 27,82m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros), confrontando nos primeiros 17,82m (dezessete metros e oitenta e dois centímetros) com o lote n.º 15 (matricula n.º 37.644) e nos últimos 10,00m (dez metros) com o lote n.º 14 (matricula n.º 37.643); daí vira à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 30,00m (trinta metros), limitando com o lote n.º 14 (matricula n.º 37.643) e atingindo o tinhamento da Rua Prefeito midio Orselli, ponto inicial desta descrição, encerando a área de 3.581,20m' (três mil, quinhentos e oitenta e um metros e vinte decímetros quadrados)". CADASTRO MUNICIPAL: 3134.143.3232.0253.0000.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito